1/3

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 08/2017

| | CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Arranjos e Passeios na Sede |
|---|---|
| | Freguesia Meirinhas (Beneficiação da Rua Prof. Mota Pinto)" - Proc. n.º 13/2017, |
| | no valor de € 27.890,00 |
| | Aos 29 dias do mês de março do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal, e |
| | Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, |
| | Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de |
| | reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: |
| | PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de |
| | Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º |
| | esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de |
| | Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do |
| | Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, |
| | representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º |
| | 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos |
| | Públicos |
| | SEGUNDO: António da Silva Roxo Teixeira, natural da freguesia de |
| | Coimbra (Sé Nova), concelho de Coimbra, portador do Cartão de Cidadão número |
| | 10410963 7ZZ3, válido até 09 de maio de 2018, que outorga em representação da |
| | firma Penelaterraplanagens – Desaterros e Terraplanagens, Lda., NIF 503 954 |
| | 233, com sede em Pombais, Infesto, freguesia de São Miguel, Santa Eufémia e |
| | Rabaçal, concelho de Penela, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas |
| ١ | |

| 1 | número 36544 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a |
|----|---|
| 2 | 1.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 4 e, 8.ª subcategoria, da 2.ª categoria, |
| 3 | classe 2; |
| 4 | Os poderes de representação foram provados pela apresentação da |
| 5 | certidão permanente, referente à matrícula número 503954233, válida até 18 de |
| 6 | janeiro de 2018, documento que fica anexo a este instrumento; |
| 7 | Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro, |
| 8 | pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de |
| 9 | cidadão, acima mencionado |
| 0 | E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito: |
| 1 | 1- Que de harmonia com o Relatório Final, datado de 10 de março de 2017, |
| 2 | mediante prévia realização de ajuste directo e após o cumprimento das |
| .3 | respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara adjudicou, por despacho |
| 4 | datado de 14 do mesmo mês e ano, à representada do segundo outorgante, a |
| 5 | empreitada de "Arranjos e Passeios na Sede Freguesia Meirinhas (Beneficiação |
| 6 | da Rua Prof. Mota Pinto)" - Proc. n.º 13/2017, de acordo com a sua proposta e |
| 7 | respectiva lista de preços unitários, datada de 27 de fevereiro de 2017, em |
| .8 | conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos e |
| 9 | quantidades de trabalho que serviram de base à adjudicação, documentos que, |
| 20 | devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao |
| 21 | presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante; |
| 22 | 2– Que a adjudicação é feita pelo valor global de vinte e sete mil, |
| 23 | oitocentos e noventa euros (€ 27.890,00), que não inclui o Imposto Sobre o |
| 24 | Valor Acrescentado; |
| 25 | 3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de sessenta (60) dias, |
| | I. |



| 1 | seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da |
|----|---|
| 2 | consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do |
| 3 | plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data |
| 4 | seja posterior; |
| 5 | 4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra |
| 6 | por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção |
| 7 | contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço |
| 8 | contratual; |
| 9 | 5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do |
| 10 | Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o |
| 11 | quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente; |
| 12 | 6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos |
| 13 | pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º |
| 14 | do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no |
| 15 | Caderno de Encargos; |
| 16 | 7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo |
| 17 | orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03, |
| 18 | número 01, com o compromisso número 1191/2017, por onde tem cabimento |
| 19 | a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega |
| 20 | das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o |
| 21 | vencimento da obrigação a que se refere; |
| 22 | 8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do |
| 23 | Código dos Contratos Públicos; |
| 24 | 9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo |
| 25 | 398.º do Código dos Contratos Públicos; |

| 1 | 10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º |
|----|---|
| 2 | do Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na |
| 3 | Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos |
| 4 | 11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos |
| 5 | na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos |
| 6 | 12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos |
| 7 | documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e |
| 8 | legislação subsidiária |
| 9 | Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito: |
| 10 | Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a |
| 11 | presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma |
| 12 | como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte |
| 13 | integrante e atrás citados |
| 14 | Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram |
| 15 | Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos |
| 16 | Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por |
| 17 | despacho do Presidente da Câmara, datado de 14 de março de 2017 |
| 18 | Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos, |
| 19 | que ficam arquivados: |
| 20 | Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 20 de março |
| 21 | de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão |
| 22 | emitida pelo Serviço de Finanças de Penela, em 20 de março de 2017, |
| 23 | comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é |
| 24 | substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos |
| 25 | do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal do seu |

| 1 | representante com o Código de Autenticação e Acesso número, f8a5-40fe-e2ea- |
|----|--|
| 2 | 100de, válido até 30 de abril de 2017 |
| 3 | O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os |
| 4 | intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar |
| 5 | cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram |
| 6 | mencionados e por mim, na qualidade já referida |
| 7 | |
| 8 | Malue & Sp Non Lean |
| 9 | Vialu Mobile |
| 10 | Registado sob o n.º 08, em 29/03/2017 |
| 11 | |
| 12 | |
| 13 | |
| 14 | |
| 15 | |
| 16 | |
| 17 | |
| 18 | |
| 19 | |
| 20 | |
| 21 | |
| 22 | |
| 23 | |
| 24 | |
| 25 | |